



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO  
ENSINO MÉDIO – FORMAÇÃO GERAL; PARA O ENSINO MÉDIO DE  
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EMEJA E PARA O NORMAL MÉDIO.**

**EDITAL 2023-04**

O Presidente da Fundação de Apoio à Escola Técnica (FAETEC) torna público o presente EDITAL contendo normas, rotinas e procedimentos relativos ao processo seletivo de Candidatos para ingresso nos cursos de Ensino Médio (Formação Geral), Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio (EMEJA) e Normal Nível Médio nas Unidades de Ensino da Rede FAETEC, para cursar o ano letivo de 2023.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo, regulamentado por este EDITAL destina-se a seleção de Candidatos para ocuparem vagas nas Unidades de Ensino vinculadas à Rede FAETEC, nos cursos de Ensino Médio (Formação Geral), Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio (EMEJA) e Normal Nível Médio nas Unidades de Ensino da Rede FAETEC, por meio de SORTEIO PÚBLICO, para cursar o ano letivo de 2023, conforme descrição abaixo:

ENSINO MÉDIO – FORMAÇÃO GERAL, EMEJA E NORMAL MÉDIO		
<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO (Formação Geral)</b>	Oferecido somente a quem já tenha concluído, <b>INTEGRALMENTE</b> , o ensino fundamental ou conclua até a data da matrícula.	O ensino médio consiste na última etapa na educação básica no Brasil. O objetivo desta etapa de ensino é dar uma formação visando aprimorar os conhecimentos do cidadão já adquiridos nas etapas anteriores. Proporciona ao Candidato cursar todo o ensino médio integralmente (do 1º ao 3º ano) na Rede FAETEC, adquirindo conhecimentos gerais sem articulação com a educação profissional, ou seja, não havendo formação técnica.

Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

## ENSINO MÉDIO – FORMAÇÃO GERAL, EMEJA E NORMAL MÉDIO

MODALIDADE DE ENSINO: NORMAL NÍVEL MÉDIO	Oferecido somente a quem já tenha concluído, INTEGRALMENTE, o ensino fundamental ou conclua até a data da matrícula.	O curso Normal de Nível Médio garantido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB 9394/96) é a formação mínima para os profissionais de educação que desejam atuar na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental. Proporcionando ao Candidato cursar todo o Curso Normal de Nível Médio integralmente (do 1º ao 3º ano), na Rede FAETEC.
MODALIDADE DE ENSINO: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA O ENSINO MÉDIO (EMEJA)	Oferecido somente a quem já tenha concluído, INTEGRALMENTE, até a data da matrícula, o ensino fundamental. Idade mínima de 18 anos.	O EMEJA será cursado integralmente (todos os ciclos) na Rede FAETEC e será desenvolvida em 03 (três) ciclos apresentando a seguinte organização: I-Ação pedagógica interdisciplinar e contextualizada; II-Será estruturada em (3) três ciclos na forma presencial, com 1.200 (mil e duzentas) horas de carga horária, com o objetivo de promover os interesses daqueles que não concluíram os estudos em idade regular, sendo a idade mínima para o ingresso no EMEJA de 18 (dezoito) anos completos.

1.2. O processo seletivo será regulamentado por este EDITAL, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações, tendo a sua divulgação e execução de etapas disponíveis no sítio eletrônico da organizadora do concurso [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br). Toda a solicitação feita pelo Candidato deverá ser realizada por e-mail oficial do concurso [contato@legalleconcursos.com.br](mailto: contato@legalleconcursos.com.br).

1.3. É de inteira responsabilidade do Candidato à leitura deste EDITAL em sua integralidade, além do acompanhamento de todas as informações sobre o sorteio, convocações, listas de sorteados, classificações e reclassificações (caso ocorram), bem como, sobre todas as etapas de matrícula conforme Cronograma deste EDITAL no item 1.6.

Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

1.4. O Quadro de Vagas, no Anexo I apresenta a relação de unidades de ensino por nome, endereço, curso, turno e quantitativo de vagas, aos Candidatos que concorrem para: Candidato Sem Reserva – SR (item 2.1); Candidatos cotista descritos na Lei Estadual nº 6433/2013 (Rede Pública - RP ou Negros, Pardos e Índios – N/P/I) (item 2.2) e Candidato Pessoa com Deficiência - PcD ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – PTEA (item 2.3), para cursar o ano letivo de 2023.

1.5. O resultado do Processo Seletivo regulamentado por este EDITAL será válido apenas para o preenchimento das vagas indicadas no Anexo I, nos cursos e Unidades de Ensino da Rede FAETEC, com ingresso primeiro semestre letivo de 2023.

1.6. Cronograma de Eventos do Processo Seletivo 2023:

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
Período de Inscrição para Vagas Sem Reserva (SR)		Pela <i>Internet</i> no site <a href="http://www.legalleconcursos.com.br">www.legalleconcursos.com.br</a>
Período de Inscrição para Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA)	01 a 22/12/2022	Enviar documentos comprobatórios na Área do Candidato no site <a href="http://www.legalleconcursos.com.br">www.legalleconcursos.com.br</a> , via <i>upload</i> (envio de documentos digitalizados, por meio eletrônico), somente no prazo previsto neste EDITAL
Envio de documentação comprobatória		

Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
Período de inscrição para vagas no Sistema de Cotas conforme Lei Estadual 6433/2013  Envio de documentação comprobatória	01 a 10/12/2022	Pela Internet no site <a href="http://www.legalleconcursos.com.br">www.legalleconcursos.com.br</a>  Enviar documentos comprobatórios na Área do Candidato no site <a href="http://www.legalleconcursos.com.br">www.legalleconcursos.com.br</a> , via upload (envio de documentos digitalizados, por meio eletrônico), somente no prazo previsto neste EDITAL  <i>A análise do pedido será feita pela Coordenação da Legalle Concursos Soluções Integradas</i>
Resultado preliminar do Pedido de vagas no Sistema de Cotas, conforme Lei Estadual 6433/2013	06/01/2023	Disponível para acesso no site <a href="http://www.legalleconcursos.com.br">www.legalleconcursos.com.br</a> a partir das 19 horas
Recurso do Resultado Preliminar pelo Sistema de Cotas.	09/01/2023	Disponível para acesso no site <a href="http://www.legalleconcursos.com.br">www.legalleconcursos.com.br</a> , na Área do Candidato, somente no prazo previsto neste EDITAL
Resultado do Recurso Preliminar pelo Sistema de Cotas  Resultado Final da inscrição para vagas no sistema de cotas	11/01/2023	Disponível para acesso no site <a href="http://www.legalleconcursos.com.br">www.legalleconcursos.com.br</a> a partir das 19 horas

Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
Resultado do pedido de inscrição para reserva de vagas para Pessoas com Deficiência - PcD e Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – PTEA	06/01/2023	Disponível para acesso no site <a href="http://www.legalleconcursos.com.br">www.legalleconcursos.com.br</a> a partir das 19 horas
Recurso ao resultado preliminar do pedido de inscrição para reserva de vagas de Pessoas com Deficiência – PcD ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – PTEA	09/01/2023	Disponível para acesso no site <a href="http://www.legalleconcursos.com.br">www.legalleconcursos.com.br</a> , na Área do Candidato, somente no prazo previsto neste EDITAL
Resultado do Recurso do pedido de inscrição para reserva de vagas para Pessoas com Deficiência – PcD e Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – PTEA	11/01/2023	Disponível para acesso no site <a href="http://www.legalleconcursos.com.br">www.legalleconcursos.com.br</a> a partir das 19 horas
Resultado final da inscrição na vaga para Pessoas com Deficiência – PcD e Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – PTEA		
Relação das Inscrições Homologadas	06/01/2023	Disponível para acesso no site <a href="http://www.legalleconcursos.com.br">www.legalleconcursos.com.br</a> a partir das 19 horas
Recurso da Relação das Inscrições Homologadas	09/01/2023	Disponível para acesso no site <a href="http://www.legalleconcursos.com.br">www.legalleconcursos.com.br</a> , na Área do Candidato, somente no prazo previsto neste EDITAL
Resultado do Recurso da Relação das Inscrições Homologadas	11/01/2023	Disponível para acesso no site <a href="http://www.legalleconcursos.com.br">www.legalleconcursos.com.br</a> a partir das 19 horas

Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição e Divulgação do número da sorte para concorrer ao sorteio	23/01/2023	Disponível para acesso no site <a href="http://www.legalleconcursos.com.br">www.legalleconcursos.com.br</a> a partir das 19 horas
<b>SORTEIO PÚBLICO</b>	<b>28/01/2023</b>	<b>Loteria Federal – Primeiro Prêmio</b>
Divulgação do resultado do sorteio	30/01/2023	Disponível para acesso no site <a href="http://www.legalleconcursos.com.br">www.legalleconcursos.com.br</a> a partir das 19 horas
Recurso ao resultado do sorteio	31/01/2023	Disponível para acesso no site <a href="http://www.legalleconcursos.com.br">www.legalleconcursos.com.br</a> , na Área do Candidato, somente no prazo previsto neste EDITAL
<b>Resultado do Recurso ao resultado do sorteio</b>  <b>Homologação e divulgação do resultado final</b>	<b>06/02/2023</b>	<b>Disponível para acesso no site <a href="http://www.legalleconcursos.com.br">www.legalleconcursos.com.br</a> a partir das 19 horas</b>
Período de matrícula dos Candidatos sorteados para ocupar as vagas (exceto nos finais de semana)  <i>* O Candidato deverá imprimir a Ficha de Matrícula.</i>	10 a 17/02/2023	Das 10h às 18h Na Unidade de Ensino em que está classificado (Ocupando Vaga) para estudar.

1.7. Não será enviada ao Candidato nenhuma correspondência por Correio (ECT), por SMS ou por e-mail, durante a realização das etapas do Processo Seletivo, nem serão dadas, por telefone, informações a respeito de itens descritos no EDITAL. O Candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br).

1.8. A FAETEC poderá realizar reclassificações, que serão divulgadas no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) caso as vagas oferecidas não forem preenchidas na sua

Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

totalidade, até o encerramento do concurso, ficando a critério da FAETEC realizá-las ou não.

1.9. NÃO será concedida, transferência de unidade de ensino em que o Candidato venha a ser matriculado durante o ano letivo de 2023, salvo casos excepcionais, via abertura de processo administrativo eletrônico no Procen (Protocolo Central da FAETEC), situado a Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – RJ, devidamente fundamentado ou pelo e-mail [procen@faetec.rj.gov.br](mailto:procen@faetec.rj.gov.br). Após a finalização do ano de ingresso, os Candidatos matriculados somente poderão solicitar transferência para esta mesma modalidade de ensino, mediante autorização das Diretorias responsáveis pelas unidades de ensino, por meio de processo administrativo eletrônico, se houver vaga.

1.10. A matrícula será realizada, no curso que o Candidato foi sorteado e classificado, para cursar todo o ensino médio, na Unidade de Ensino /Curso/Turno/Nível de Escolaridade, na qual o Candidato concorreu. Em nenhuma hipótese, o Candidato poderá pleitear ser matriculado em curso distinto do concorrido.

1.11. Os Candidatos COTISTAS concorrerão em igualdade de condições com os demais, no que se refere à realização do sorteio, classificação, reclassificação (se houver).

1.12. Toda menção a horário neste EDITAL terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

1.13. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 8.727/2016 e Decreto Estadual nº 43.065/11, que dispõe sobre o direito de travestis e transexuais utilizarem nome social em cadastros, requerimentos etc. na administração direta e indireta do Estado do Rio de Janeiro, o Candidato poderá solicitar, via Formulário de Inscrição, a inclusão do seu nome social, desde que acompanhado do nome civil.

1.14. É prerrogativa de a FAETEC alterar, aumentar ou excluir, caso haja necessidade e seja possível, o número de vagas oferecidas neste EDITAL.

1.15. A matrícula no processo seletivo é dirigida somente ao Candidato sorteado e classificado dentro do número de vagas, conforme Lei Estadual nº 9385 de 26 de agosto de 2021, em seu artigo 19, inciso XII, a qual informa em seu dispositivo legal, que a garantia de reserva de vagas para irmãos não se aplica para o concurso público por meio de sorteio ou provas.

**Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**2. DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS AOS CANDIDATOS SEM RESERVA (SR); AOS CANDIDATOS COTISTAS DESCritos NA LEI N° 6.433/2013; AOS CANDIDATOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD); AOS CANDIDATOS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (PTEA).**

2.1. Serão disponibilizadas vagas ao Candidato que concorrer para as unidades de ensino disponibilizadas no Quadro de Vagas, Anexo I, na condição de sem reserva, conforme legislação vigente.

2.1.1. Caso não sejam preenchidas TODAS as vagas oferecidas neste EDITAL, de acordo com o Quadro de Vagas (Anexo I), pelos Candidatos, estas poderão ser disponibilizadas aos demais Candidatos sorteados e classificados na Lista de Espera, respeitadas a ordem de classificação.

2.2. Serão disponibilizadas vagas ao Candidato que concorrer para as unidades de ensino, destinadas de acordo com a Lei Estadual nº 6.433/2013, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nas escolas técnicas do Estado do Rio de Janeiro onde será reservado um percentual de 40% (quarenta por cento) ao Candidato comprovadamente carente socioeconômico e que concorram na condição de REDE PÚBLICA OU NEGROS/PARDOS/ÍNDIOS), de acordo com as determinações estabelecidas na referida lei estadual.

2.2.1. Para concorrer ao sistema de cotas o Candidato deverá comprovar carência socioeconômica.

2.2.2. Conforme Lei Estadual nº 6.433 de 15 de abril de 2013, Artigo 1º, Parágrafo 1º, entende-se por estudante carente aquele assim definido pela Escola Técnica Estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do Candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por Órgãos Públicos Oficiais.

2.2.3. É considerado carente socioeconômico, o Candidato ou seu responsável legal que estiver inserido no CAD ÚNICO do Governo Federal, através de inscrição individual ou familiar, recebendo um Número de Identificação Social (NIS).

2.2.4. A declaração falsa sujeitará o Candidato às sanções previstas na legislação em vigor e ao cancelamento da sua inscrição ou matrícula.

Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

2.2.5. Será concedida a carência ao Candidato que comprovar por meio do preenchimento do campo NIS, no formulário de inscrição, o seu Número de Identificação Social registrado no CAD ÚNICO, no período estabelecido no cronograma no item 1.6.

2.2.5.1. O Candidato cotista que eventualmente ainda não seja cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único - CadÚnico) poderá se dirigir a um Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, no seu bairro ou na sua cidade obtendo seu Número de Identificação Social (NIS). Caso já seja cadastrado, mas seu Número de Identificação Social (NIS) apresente alguma inconsistência durante a verificação de Candidato carente socioeconômico, este deverá procurar o CRAS mais próximo de sua residência para verificar a situação de seu NIS e providenciar a correção.

2.2.5.2. Para a verificação da condição de carência, a organizadora do concurso Legalle Concursos Soluções Integradas fará a confrontação dos dados apresentados pelo Candidato com os dados geridos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS/SISTAC.

2.2.5.3. A relação preliminar dos Pedidos de carência socioeconômica será divulgada no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) com a informação detalhada para cada Candidato resultante da consulta a base de dados do MDS/SISTAC.

2.2.6. Para o Candidato carente socioeconômico e oriundo da Rede Pública (RP) será reservado um percentual de 20% (vinte por cento) das vagas para estudantes oriundos da rede pública de ensino, que tenham cursado, integralmente, todas as séries/anos de escolaridade do 1º e do 2º segmento/ciclo do Ensino Fundamental em escolas públicas de todo território nacional, prioritariamente aqueles oriundos da Rede Pública das regiões do Estado do Rio de Janeiro. O Candidato deverá preencher, obrigatoriamente, o seu Número de Identificação Social, no campo NIS, do Formulário de Inscrição, condição obrigatória para quem é Candidato Cotista. O envio dos documentos digitalizados é condição obrigatória, dentro do prazo estabelecido no cronograma apresentado no item 1.6.

2.2.6.1. Não poderão concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Cotas na condição de Candidato carente socioeconômico oriundo de Rede Pública que tenha, em algum momento, cursado, escola particular, todo ou parte do

Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Ensino Fundamental, mesmo que bolsista, de acordo com a Lei Estadual nº 6.433 de 15 de abril de 2013.

2.2.7. O Candidato que concorrer pelo Sistema de Cotas deverá enviar, no ato da inscrição, em formato digitalizado por meio do site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) via upload (envio de documento digitalizado, por meio eletrônico), acessando a Área do Candidato e clicando em Anexar Documentos e enviar o Histórico Escolar ou a Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, 1º e 2º ciclos, concluídos com êxito e cursado integralmente, na rede pública de ensino, ou seja, todas as séries/anos do Ensino Fundamental, o qual será analisado pela Coordenação da organizadora do concurso Legalle Concursos Soluções Integradas, organizadora do Processo Seletivo.

2.2.7.1. Os documentos deverão ser digitalizados, em formato PDF, e ser enviado no ato da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados em outros formatos como JPEG e WORD.

2.2.8. Para o Candidato carente socioeconômico e Negro/Pardo/Índio (N/P/I), será reservado um percentual de 20% (vinte por cento) das vagas para estudantes negros, pardos e índios, beneficiados pelo Sistema de Cotas, admitida a adoção do sistema de autodeclaração com foto no ato da inscrição, bem como preencher, obrigatoriamente, o seu Número de Identificação Social, no campo NIS do Formulário de Inscrição, condição obrigatória para quem é Candidato Cotista.

2.2.8.1. O Candidato deverá apresentar e enviar autodeclaração com foto como concorrente a cota de Negros, Pardos ou Índios, a fim de ser verificada a regularidade do exercício dos direitos reconhecidos e reparados nesta Lei de Cotas, como instrumento de afirmação da identidade étnico-racial.

2.2.8.2. A Lei Estadual nº 6.433 de 15 de abril de 2013, que dispõe sobre o Sistema de Cotas para ingresso nas escolas técnicas do Estado do Rio de Janeiro, informa em seu artigo 1º, § 3º “O EDITAL do processo de seleção, atendido o princípio da igualdade, estabelecerá as minorias étnicas beneficiadas pelo sistema de cotas, admitidas a adoção do sistema de autodeclararão para negros e pessoas integrantes de minorias étnicas, cabendo à escola técnica estadual criar mecanismos de combate à fraude”, por meio de uma COMISSÃO PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA PARA O SISTEMA DE COTAS, com o fim de verificar a regularidade do exercício dos direitos reconhecidos e reparados por esta lei, especialmente para apurar casos de desvio de finalidade, fraude ou falsidade ideológica.

Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

2.2.8.3. A COMISSÃO PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA PARA O SISTEMA DE COTAS poderá convocar, ao longo do curso, o Candidato à vaga reservada, matriculado, com o fim de verificar a regularidade do exercício dos direitos reconhecidos e reparados por esta lei, ou seja, apurar a veracidade da afirmação contida na autodeclaração com foto.

2.2.8.4. O Candidato que concorrer pelo Sistema de Cotas deverá enviar, no ato da inscrição, documentação comprobatória por meio do site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) via *upload* (envio de documento digitalizado, por meio eletrônico), acessando a Área do Candidato, e clicando em Anexar Documentos, somente no prazo previsto no Cronograma apresentado no item 1.6, o qual será analisado pela Coordenação da organizadora do concurso Legalle Concursos Soluções Integradas, organizadora do Processo Seletivo.

2.2.8.5. Os documentos deverão ser digitalizados, em formato PDF, e deverão ser enviados no ato da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados em outros formatos como JPEG e WORD.

2.2.9. Somente será analisado o pedido efetuado pelo Candidato que optar em participar do Processo Seletivo pelo Sistema de Cotas se os documentos comprobatórios forem enviados no período definido no Cronograma apresentado no item 1.6 e que tenham sido encaminhados por via *upload*.

2.2.10. É responsabilidade do Candidato Cotista acompanhar a divulgação do resultado da verificação da documentação enviada, conforme cronograma apresentado no item 1.6.

2.2.11. O Candidato cotista que não se declarar no ato da inscrição, não poderá pleitear e tampouco interpor recurso em favor de sua condição, posteriormente ao prazo estabelecido no cronograma apresentado no item 1.6, acarretando a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

2.2.12. O Candidato que tiver o pedido de COTAS ACEITO, estará automaticamente inscrito, e se for aprovado no concurso terá seu nome publicado em lista específica de COTISTA e figurará também na listagem geral, devendo acessar o site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) na data estabelecida no cronograma no item 1.6 para tomar ciência do seu número da sorte que será divulgado.

Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

2.2.13. O Candidato que tiver o pedido de carência NEGADO participará do processo seletivo como Candidato Sem Reserva - SR.

2.3. Será reservado um percentual de 5% (Cinco por cento) das vagas à Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA), conforme legislação vigente. Considera-se Pessoa com Deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena ou efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Lei nº 13.146 de 2015).

2.3.1. Em cumprimento a Lei Federal nº 13.146/2015 (LBI), Lei Federal 12.764/2012 e Decreto Federal 3.298/99 em seu Artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V e Decreto nº 9.508/2018, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas no Quadro de Vagas apresentado no Anexo I, Pessoas com Deficiência (PcD), incluindo pessoas do transtorno do espectro autista, que atendam às determinações estabelecidas pela lei e no referido Decreto Federal, e na Lei 6708/2014.

2.3.2. Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (criança e adolescente) é considerada Pessoa com Deficiência, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.764/2012. Sendo assim, em atendimento à Lei Estadual n.º 6708/2014, que cria o programa de conscientização e obriga a inclusão e reserva de vagas na rede pública e privada de educação no Estado do Rio de Janeiro para crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista e dá outras providências, a FAETEC disponibilizará 2 (duas) vagas por turma, conforme estabelecido no parágrafo único do Art. 2º da referida Lei Estadual.

2.3.3. O Candidato que concorrer à vaga Pessoa com Deficiência, conforme Lei Federal 13.146/2015, Lei Federal 12.764/2012, Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto nº 9.508/2018 ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme Lei Estadual 6708/2014, deverão encaminhar o CPF e o laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade – CIF. Deverá ser enviada a documentação comprobatória pelo site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) via upload, acessando a Área do Candidato, clicando em Anexar Documentos, somente no prazo previsto no Cronograma apresentado no item 1.6 para a devida análise do pedido pela Coordenação da Legalle Concursos Soluções Integradas.

Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

2.3.4. O envio do CPF e do laudo médico deverá ser feito no modo digitalizado, em formato PDF e enviado na área própria no ato da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados em formato JPEG, WORD ou outros e nem serão analisados.

2.3.4.1. Somente será analisado o pedido enviado no período definido no Cronograma apresentado no item 1.6 se a documentação for encaminhada via *upload*, no prazo estabelecido neste EDITAL.

2.3.4.2. Cabe ao Candidato Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista acompanhar a divulgação do resultado da verificação do laudo médico, conforme Cronograma apresentado no item 1.6.

2.3.5. O Candidato Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista que não se declarar no ato da inscrição, não poderá pleitear e tampouco interpor recurso em favor de sua condição, posteriormente ao prazo estabelecido no cronograma apresentado no item 1.6, acarretando a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

2.3.5.1. Em relação ao Candidato Pessoa com Transtorno do Espectro Autista a Lei Federal nº 12.764/2012 dispõe, em seu artigo 1º, sobre a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução, bem como a Lei Estadual 6.708/2014, que cria o programa de conscientização e obriga a inclusão e reserva de vagas na rede pública e privada de educação no Estado do Rio de Janeiro para crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista.

2.3.6. Para concorrer à vaga reservada para Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, o Candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência;
- b) encaminhar CPF e Laudo Médico em formato digitalizado. No Laudo Médico, deverá constar:
  - Espécie da Deficiência;
  - Grau da Deficiência;
  - Nível da Deficiência;

Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

- Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID) ou Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF);
- Data de Expedição do Laudo;
- Assinatura e carimbo com o nº do CRM do Médico que está emitindo o Laudo Médico;
- Especialidade do médico que assina o laudo deverá ser compatível com perfil da deficiência apresentada.

2.3.7. A inobservância do disposto no item 2.3.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos Candidatos em tal condição e ao não-atendimento às condições especiais necessárias.

2.3.8. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, conforme as determinações do Decreto Federal nº 3.298/99 em seu Artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V.

2.3.9. A concessão de vaga à Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista será determinada em função da análise das informações contidas no requerimento e da documentação apresentada em formato digitalizado pelo Candidato ou representante legal.

2.3.10. A organizadora de concursos Legalle Concursos Soluções Integradas analisará os Laudos Médicos apresentados para atestar a espécie, o grau e/ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) ou Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de maio 1999 e suas alterações.

2.3.11. O resultado das inscrições e a relação preliminar de Candidatos inscritos para concorrer às vagas na condição de Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, cotista, bem como os Candidatos Sem Reserva serão divulgados na

**Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130**

**FAETEC**  GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

Internet, no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) conforme data prevista no Cronograma apresentado no item 1.6.

2.3.12. O Candidato cotista ou Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista que NÃO enviar em formato digitalizado a documentação prevista no ato da inscrição ou tiver o seu pedido NEGADO, permanecerá somente na listagem geral de classificação, participando do processo seletivo como Candidato Sem Reserva – SR.

2.3.13. O Candidato que se declarou como Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e tiver o seu pedido ACEITO, se não for eliminado no Processo seletivo, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na listagem geral, devendo acessar o site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) na data estabelecida no cronograma no item 1.6, para tomar ciência do Resultado de Inscrições Homologadas.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. Não será cobrada Taxa de Inscrição de nenhuma espécie.

3.1.1. A inscrição para concorrer as vagas previstas neste EDITAL será realizada, exclusivamente, no nome do Candidato, pela internet, no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br), no período indicado no cronograma apresentado no item 1.6. Na ficha de inscrição deverão ser preenchidos os dados do Candidato.

3.1.2. Antes de efetuar a inscrição, o Candidato deverá ler em sua integralidade o EDITAL, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações, observando os pré-requisitos para inscrição. Todos os itens do EDITAL devem ser cumpridos, sob pena de eliminação do certame.

3.2. A [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) e a Rede FAETEC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores pessoais dos Candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3. O Candidato deverá preencher o formulário de inscrição, integralmente, como previsto neste EDITAL, sob pena de ter a sua inscrição indeferida por falta de dados.

**Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130**



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

Deverá também preencher obrigatoriamente o QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO antes de imprimir a ficha de inscrição.

3.3.1. No Formulário de Inscrição, os campos RG e CPF do Candidato devem ser preenchidos, obrigatoriamente, com os dados do próprio Candidato. O não preenchimento desses campos ou seu preenchimento com dados do responsável ou de qualquer outra pessoa acarretará sua eliminação do processo seletivo, se não for corrigido no prazo estipulado neste EDITAL.

3.4. Serão de inteira responsabilidade do Candidato os prejuízos advindos do preenchimento do Formulário de Inscrição *on line* indevido, bem como a sua correção, dentro do prazo previsto em EDITAL.

3.4.1. A inscrição no Processo Seletivo implica no conhecimento e a tácita aceitação, pelo Candidato, das condições estabelecidas neste EDITAL, não podendo alegar desconhecimento das normas contidas nele.

3.5. Para se inscrever, o Candidato deverá ter, obrigatoriamente, o número do CPF e da cédula da identidade próprios, independente da idade.

3.6. O Candidato que não possuir o número do CPF poderá ir com seu responsável legal a uma das agências dos correios para requerer seu cadastramento no cadastro de pessoa física (CPF), recebendo na hora seu número de CPF. A FAETEC não se responsabiliza pelas condições de atendimento das agências que emitem o respectivo documento.

3.7. O Candidato só poderá ter uma única inscrição, a qual estará associada ao seu CPF/Nome.

3.7.1. O Candidato que desejar concorrer à vaga da cotista, de acordo com o quadro de vagas apresentado no Anexo I, deverá marcar em campo próprio no Formulário de Inscrição, declarando preencher as condições previstas e conscientes, e enviar os documentos comprobatórios dentro do prazo e condições estabelecidas neste EDITAL.

3.8. No ato da inscrição o Candidato deverá informar, em campo próprio, necessariamente, o que segue abaixo:

- a) se Candidato Sem Reserva - SR;

**Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130**



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

- b) se Candidato Pessoa com Deficiência (PcD), com envio de CPF e Laudo médico, de acordo com o item 2.3.6;
- c) se Candidato Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA), com envio de CPF e Laudo médico, de acordo com o item 2.3.6;
- d) se Candidato Carente Socioeconômico, devendo estar inscrito no Cad Único do Governo Federal:
  - d.1) Candidato Carente socioeconômico e oriundo da Rede Pública - RP;
  - d.2) Candidato Carente Socioeconômico e Negro/Pardo/Índios – N/P/I;

3.8.1. Após o preenchimento deste campo, serão disponibilizados os demais campos para concluir a sua inscrição.

3.9. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do Candidato, dispondo a FAETEC o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou fornecendo informações falsas.

3.10. O Candidato, ao realizar a inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos a nome, data de nascimento, resultado do Sorteio Público, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.11. O Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI do Candidato estará disponível na Área do Candidato, no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) após a efetiva homologação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do Candidato o acesso ao mesmo.

3.12. A FAETEC não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente, no último dia de inscrição.

Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

3.13. A inscrição para preenchimento das vagas contidas neste EDITAL implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela FAEETEC, não cabendo ao Candidato qualquer recurso quanto às normas do presente EDITAL.

3.14. Caso o Candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados pessoais de inscrição e tenha verificado alguma inconsistência, deverá providenciar imediatamente sua correção, por meio de correio eletrônico, para a organizadora do concurso, [contato@legalleconcursos.com.br](mailto: contato@legalleconcursos.com.br), até a data estipulada em cronograma para Recurso da Relação de inscrições homologadas.

3.14.1. O assunto da correção de dados por e-mail deverá seguir o seguinte padrão: CORREÇÃO DE DADOS DA INSCRIÇÃO – EDITAL 2023.04 – NÚMERO DA INSCRIÇÃO. O conteúdo do e-mail deve constar o nome do Candidato, unidade/curso/turno que concorre, bem como a descrição do problema.

#### **4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

4.1. As informações fornecidas no Formulário da Inscrição serão de inteira responsabilidade do Candidato e, para que possam produzir todos os efeitos a que se destina, devem obedecer às normas deste EDITAL.

4.2. O Candidato deverá imprimir o CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO (CCI) que será disponibilizado no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) conforme Cronograma apresentado no item 1.6, sendo de responsabilidade exclusiva do Candidato à obtenção desse documento.

4.2.1. O Candidato deverá acompanhar o número da sorte que será disponibilizado no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br), conforme cronograma apresentado no item 1.6, sendo de responsabilidade exclusiva do Candidato ou responsável legal a obtenção dessa numeração.

4.3. O Candidato deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada de acordo com o estabelecido neste EDITAL, será automaticamente considerada não efetivada, não assistindo nenhum direito ao interessado.

4.4. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do Candidato ou responsável legal, dispondo a FAEETEC o direito de

Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou fornecendo informações falsas.

## 5. DO SORTEIO

5.1. Ao Candidato será atribuído um número de inscrição com 5 (cinco) algarismos, na faixa compreendida entre 00000 e 99999, correspondem ao seu NÚMERO DA SORTE não repetitivo com o qual concorrerá a vaga.

5.2. Os Candidatos serão classificados, por Unidade de Ensino, curso e turno, a partir do Candidato que possuir o número da sorte igual, ou superior mais próximo, ao número sorteado pela Caixa Econômica Federal para o 1º prêmio da Loteria Federal.

5.2.1. Será de responsabilidade do Candidato acompanhar o andamento do sorteio na página eletrônica da organizadora, [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) no dia estabelecido no cronograma disponibilizado no item 1.6 do EDITAL.

5.2.2. Persistindo a disponibilidade de vagas, após o Candidato com número menor ou igual a 99.999 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove) ter sido sorteado, reinicia-se o processo a partir do número 00.000 (inclusive) até atingir o número anterior ao sorteado no 1º Prêmio da Loteria Federal, respeitada a classificação numérica crescente dos mesmos.

5.3. A formação da ordem de contemplados nas vagas e o resultado final dos Candidatos dar-se-ão pela ordem crescente, obedecendo-se à quantidade de vagas em cada unidade de ensino, de acordo com a opção solicitada no requerimento de inscrição *online*, considerando-se o curso e a unidade de ensino.

5.4. Serão excluídos do resultado final ou perderão a matrícula, os Candidatos sorteados que descumprirem as normas contidas neste EDITAL ou utilizar em qualquer documento informações falsas ou inexatas, a qualquer época.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. O Candidato que não concordar com os resultados obtidos em qualquer fase do certame poderá propor Recurso Administrativo eletrônico, acessando o site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) preenchendo do Formulário de Recurso, em conformidade com o cronograma apresentado no item 1.6.

Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

6.1.1. O Recurso Administrativo eletrônico deverá ser feito no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) nos dias estabelecidos no cronograma apresentado no item 1.6.

6.2. Após o julgamento dos recursos interpostos, a banca examinadora poderá efetuar alterações nos resultados.

6.3. Será indeferido compulsoriamente o pedido de recurso apresentado fora do prazo ou da forma não definida neste EDITAL.

6.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos Candidatos no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) nos dias estabelecidos no cronograma apresentado no item 1.6.

6.5. A banca examinadora da Legalle Concursos Soluções Integradas constitui última instância para os recursos sendo soberana em suas decisões, motivo pelo qual não serão aceitos recursos adicionais ou contestações posteriores à divulgação final da classificação.

## **7. DO RESULTADO FINAL**

7.1. A listagem com o resultado do sorteio estará disponível no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) conforme o prazo estabelecido no cronograma no item 1.6.

7.2. Do resultado final constarão os Candidatos inscritos e sorteados de acordo com a ordem crescente do número sorteado, por unidade de ensino e curso, sendo isso feito em 05 (cinco) listagens:

- a) na primeira listagem, o resultado final dos Candidatos Sem Reserva – SR;
- b) na segunda listagem, o resultado final para Pessoa com Deficiência– PCD;
- c) na terceira listagem, o resultado final para Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - PTEA;

Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

- d) na quarta listagem, o resultado final para carente socioeconômico e da rede pública – RP;
- e) na quinta listagem, o resultado final para carente socioeconômico e Negros/Pardos/Índios – N/P/I.

7.3. O Candidato que não concordar com o resultado do sorteio poderá propor recurso, acessando a página no site: [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) por meio do Formulário de Recurso contra o resultado Preliminar, conforme cronograma neste EDITAL.

7.4. De acordo com a Lei Estadual nº 6433/2013 (artigo 2º, inciso III), as vagas não preenchidas por determinado grupo de cotas deverão ser, prioritariamente, ocupadas por Candidatos classificados dos demais grupos da reserva, conforme abaixo, seguindo a ordem de classificação:

I - Rede Pública;

II- Negros/Pardos/Índios.

7.4.1. No caso de sobra de vagas reservadas dos demais grupos e, depois de cumprido o item 7.4, as vagas serão disponibilizadas para Candidatos sem reserva – SR.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DO SORTEIO**

8.1. Os resultados oficiais do sorteio e demais procedimentos previstos no cronograma deste EDITAL para preenchimento das vagas para o ano letivo de 2023 serão divulgados no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) nas datas previstas do cronograma apresentado no item 1.6.

8.2. A FAETEC não se responsabilizará por instituições não autorizadas que divulgarem ou repassarem informações aos Candidatos.

8.3. A organizadora do concurso compromete-se a divulgar, conjuntamente com a FAETEC, os resultados do presente processo seletivo, sendo de inteira responsabilidade de o Candidato/responsável legal manter-se informado sobre os resultados oficiais do sorteio e classificação, no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br).

Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

8.4. O não acompanhamento por parte do Candidato/responsável legal das informações disponibilizadas no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) referente às ações (ou aos períodos) de matrícula poderá acarretar perda da vaga e na eliminação do presente processo seletivo.

## **9. DA MATRÍCULA**

9.1. O Candidato, na forma da legislação civil devidamente documentado e acompanhado de seu responsável legal, deverá realizar a matrícula no período estabelecido no cronograma apresentado no item 1.6, na unidade de ensino para a qual o Candidato foi sorteado e classificado dentro das vagas na condição “OCUPANDO VAGA”, devendo apresentar, no ato da matrícula, a ficha de matrícula preenchida e os documentos relacionados no item 9.3.

9.2. Somente será matriculado no Ensino Médio – formação geral, na educação de jovens e adultos – EMEJA e no Normal Médio, o Candidato sorteado e classificado dentro das respectivas vagas que comprovar, no ato da matrícula, o Ensino Fundamental concluído, integralmente, e que não esteja em regime de progressão parcial (dependência), será aceita, excepcionalmente, a declaração de conclusão de escolaridade (emitida com validade máxima de 30 (trinta) dias). Entretanto, haverá um prazo para apresentação do histórico escolar, que será informado no ato da matrícula. O Candidato que não apresentar, no ato da matrícula, prova de escolaridade e os documentos relacionados no item 9.3, perderá o direito a vaga.

9.3. O Candidato/responsável legal terá acesso à ficha de matrícula para imprimir no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) devendo entregar na unidade de ensino para a qual o Candidato foi sorteado, juntamente com original e cópia, que será autenticada no ato da matrícula, dos seguintes documentos:

- a) certidão de nascimento ou de casamento do Candidato;
- b) documento comprobatório de guarda oficial do Candidato (se for o caso);
- c) CPF e identidade do Candidato, independente da idade;
- d) 03 (três) fotos coloridas 3X4 recentes do Candidato de frente, usando camisa de manga e sem boné/chapéu;

Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

- e) título de eleitor, para os Candidatos a partir dos 18 (dezoito) anos;
- f) certificado de reservista, para os Candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
- g) comprovante de residência;
- h) histórico escolar do ensino fundamental completo;
- i) cédula de identidade e CPF do pai ou da mãe, ou do representante legal(se o Candidato for menor de idade);
- j) cédula de identidade e CPF do Candidato;
- k) de acordo com a Lei Estadual 7.608/2017 que altera a Lei Estadual nº 6.683/14, no ato da matrícula o Candidato poderá apresentar o comprovante do seu tipo sanguíneo e o fator RH. Serão aceitos resultados fornecidos pelos exames realizados nas unidades públicas e particulares, não podendo ser considerada a informação que não esteja documentalmente comprovada;
- l) Candidato com curso concluído no exterior deverá apresentar a documentação exigida neste EDITAL traduzida por tradutor juramentado devidamente autenticado.

9.4. O Candidato carente socioeconômico oriundo da rede pública de ensino que tenham cursado, integralmente, todas as séries/anos de escolaridade do 1º e do 2º segmento/ciclo do ensino fundamental em escolas públicas de todo território nacional, prioritariamente, aqueles oriundos da Rede Pública das regiões do Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar na matrícula, o histórico escolar do ensino fundamental completo em escola pública ou declaração de escolaridade com data atualizada, informando que o Candidato concluiu o Ensino Fundamental, sob pena de cancelamento de matrícula, bem como o comprovante do NIS registrado no CAD ÚNICO, além de toda a documentação prevista no item 9.3, sob pena de cancelamento de matrícula.

9.5. O Candidato Pessoa com Deficiência ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista deverá apresentar na matrícula CPF e laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação

Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade – CIF, além de toda documentação prevista no item 9.3, sob pena de cancelamento de matrícula.

9.6. O Candidato carente socioeconômico e negros/pardos/índios (N/P/I) deverá apresentar na matrícula autodeclaração com foto, bem como comprovante do NIS registrado no CAD ÚNICO, que pode ser retirado no endereço [cadunico.cidadania.gov.br](http://cadunico.cidadania.gov.br) atendendo a Lei Estadual 6433/2013, além de toda documentação prevista no item 9.3. A COMISSÃO PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA PARA O SISTEMA DE COTAS poderá solicitar a verificação, conforme prevê os itens 2.2.8.2, 2.2.8.3 deste EDITAL.

9.7. No ato da entrega dos documentos será feito uma cópia que será autenticada pelo funcionário da unidade de ensino que efetivou a matrícula, mediante os documentos originais.

9.8. Será permitida a matrícula por procuração, para os Candidatos maiores de 18 (dezoito) anos e responsáveis de Candidatos menores de 18 (dezoito) anos, que não puderem comparecer, devendo o procurador apresentar o referido documento outorgado por instrumento particular e com firma reconhecida em cartório ou na impossibilidade de reconhecimento de firma, apresentar junto com a procuração cópia da cédula de identidade do responsável ou do Candidato maior de 18 (dezoito anos) aprovado e classificado, além de todos os documentos exigidos nos itens 9.3. A procuração ficará retida na secretaria da Unidade de Ensino, no ato da matrícula

9.9. O Candidato classificado na vaga que, independente dos motivos, NÃO comparecer no prazo estabelecido para matrícula ou NÃO apresentar a documentação necessária para sua efetivação nas datas e horários previstos em Cronograma no item 1.6, poderá ser eliminado da seleção, perdendo automaticamente direito à vaga, sendo substituído pelo Candidato na ordem imediata da classificação com *status* “em lista de espera”.

9.10. O Candidato deverá acompanhar a convocação para efetivar a matrícula na unidade e curso em que se inscreveu, caso esteja na listagem do resultado final como “OCUPANDO VAGA”.

9.11. A confirmação da matrícula só será efetivada após o comparecimento do Candidato na unidade de ensino, a qual concorreu e foi classificado dentro das vagas, e

**Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

a realização dos trâmites necessários pela unidade de ensino, para efetivação e recebimento do número de matrícula oficial da Rede FAETEC.

9.12. Será considerado desistente, sem justificativa legal, o Candidato ~~aluno~~ matriculado que não comparecer as aulas nas duas primeiras semanas letivas, sendo chamado, a critério da FAETEC, para ocupar a vaga o Candidato classificado imediatamente após o último com direito à matrícula.

## 10. DA RECLASSIFICAÇÃO

10.1. Em caso de não preenchimento de vaga pelo não comparecimento do Candidato, por desistência, ou indeferimento da matrícula, a FAETEC poderá reclassificar os Candidatos com *status* “EM LISTA DE ESPERA”, respeitando rigorosamente a classificação obtida.

10.2. A reclassificação e a data de matrícula serão disponibilizadas no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) de acordo com o cronograma apresentado no item 1.6 deste EDITAL.

10.2.1 É prerrogativa da FAETEC, independente dos motivos, de realizar reclassificações ou encerrá-las de acordo com sua necessidade e possibilidade.

10.3. O Candidato reclassificado na vaga que não comparecer no prazo estabelecido para matrícula ou não apresentar a documentação necessária para sua efetivação nas datas e horários previstos em Cronograma próprio poderá ser eliminado da seleção, perdendo o direito à vaga, sendo substituído pelo Candidato na ordem imediata da classificação.

## 11. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. Quando o número de Candidatos aprovados para determinada unidade ou horário for inferior a 15 (quinze), a abertura da turma/horário na Unidade de Ensino escolhida no ato da inscrição, estará condicionada à análise e ao pronunciamento das diretorias pedagógicas as quais as Unidades de Ensino estão subordinadas.

11.2. A FAETEC poderá divulgar por meio do site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) sempre que necessário, editais, normas complementares, erratas e avisos oficiais sobre o

Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica**

presente processo, sendo responsabilidade do Candidato à observância das informações divulgadas durante o Processo Seletivo.

11.3. Na hipótese de vagas não preenchidas, nas unidades/cursos/turnos, a FAETEC poderá disponibilizar essas vagas em EDITAL Complementar, podendo ampliar o quadro de vagas, se for possível, ficando o seu critério abrir nova etapa de convocação ou encerrá-las de acordo com sua necessidade e possibilidade.

11.4. As aulas poderão serem ministradas de segunda-feira a sábado.

11.5. É prerrogativa da FAETEC a ampliação da oferta de vagas, assim como a organização das turmas, não sendo garantida a continuidade dos estudos em determinado turno ao longo do curso.

11.6. Não serão dadas, por telefone, quaisquer informações a respeito do Processo Seletivo. O Candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados no site [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br).

11.7. O Processo Seletivo termina depois de cumpridas todas as etapas do cronograma deste EDITAL, e publicado o encerramento na página da organizadora do concurso.

11.8. Os casos omissos serão avaliados e deliberados pela FAETEC.

11.9. Para dirimir todas as questões oriundas do presente EDITAL, é competente o foro da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 1º de dezembro de 2022.

*Iranildo Campos*  
Presidente Interino da FAETEC

Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS**

Unidade de Ensino	Curso	Turno	Vagas por Cota					Total de Vagas
			SR	RP	N/P/I	PcD	PTEA	
ISERJ Rua Mariz e Barros, 273, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro/RJ (21) 2334-1754 / (21) 3872-0047	Formação Geral	Tarde	29	12	12	3	4	60
	Formação Geral - EMEJA	Noite	9	4	4	1	2	20
ISEPAM Av. Alair Ferreira, 37, Turf Club, Campos dos Goytacazes/RJ (22) 2731-5896	Formação Geral	Manhã	9	4	4	1	2	20
	Normal de Nível Médio	Integral	6	3	3	1	2	15
Total de Vagas Oferecidas			115					

SR = Sem reserva;

RP = Rede Pública;

N/P/I = Negros, Pardos e Índios;

PcD = Pessoa com Deficiência;

PTEA = Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Divisão de Registros Escolares - DRE  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino - 21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130